

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
64 a 65 e folha de informação
sob nº 6617/11/15
Ass: Adelina Cicone
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 64 do processo nº 1822/15

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 187/15

Ref.: OF-SGP23 nº 2610/2015

DOCREC
929/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 774/13, de autoria da Vereadora Edir Sales, que objetiva alterar a denominação da Rua Correia Barros para Rua Pedro Forli, no Distrito de Vila Prudente.

Embora não se possa negar o mérito do homenageado, a medida aprovada não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que sou compelido a vetá-la, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

A Rua Correia Dias foi denominada oficialmente pelo Decreto nº 2.739, de 19 de novembro de 1954, de modo que a conversão da medida em lei infringiria a regra geral estabelecida pelo artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, o qual proíbe a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos, ressalvadas quatro situações específicas.

Com efeito, a modificação pretendida não se enquadra nas exceções previstas na referida lei, pois a denominação atual não constitui homonímia e tampouco apresenta similaridade ortográfica ou fonética ou fator de outra natureza gerador de ambiguidade de identificação, nem é suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno ou alude à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

É certo, também, que a alteração da denominação de logradouros causa transtornos para os moradores do entorno e prestadores de serviços públicos e particulares, uma vez que, na prática, seria conhecido por mais de uma denominação, circunstâncias essas que não se conformam com o interesse público.



Folha nº 65 do proc
Nº 01.774 do 13

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

fls. 78

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/LMS/icgs
VT 774-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 79

Papel para informação, rubricado como folha nº 66

do processo nº 01 - 774 de 2013, 17.11.15 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Leg. Participativa

Pol. Urb. Meio-amb. e M. Ambiente

Educação, Cultura e Esportes

17 NOV 2015

PRESIDENTE

À comissão competente:

17.11.15

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor substituto da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO
SEM EFEITO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/11/15 às 14h
9 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Assuno Neto
SEM EFEITO
SEM EFEITO
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 02/12/15
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
Os termos do § 3º do artigo 13 do RI.

Segue — juntado — neste data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 67 a 68 Em 21/12/16
André Marcon
RF. 11.264 - Técnico Administrativo

Folha nº 67 do Proc.
Nº 01-774 de 20 13
André Marcon
RF 11.264 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 104/2015

São Paulo, 21 de dezembro de 2015

Memo SGP.12 - nº 104/2015

Exmo. Sr. Vereador Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS

PL 10/2009 – Autor: Ver. Wadih Mutran (PDT)

"Dispõe sobre criação de programas educativos em rádio, televisão e escolas sobre os riscos da utilização de cerol em linhas de pipas no município de São Paulo".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 476/2011 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV)

"Denomina Praça Antonio Carlos D'Onófrío a praça inominada localizada em frente do numeral 260 da rua américo Gomes da Costa, São Miguel Paulista, e dá outras providências.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PL 394/2012 – Autor: Ver. Abou Anni (PV)

"Denomina praça Rebeca Maria gois da Silva o espaço livre público inominado, situado no Parque Grajaú (delimitado pela confluência com a Av. Felipe Ivaldi e Rua Cornélio Dopfer)

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 90/2011 – Autor: Ver. Abou Anni (PV)

"Denomina Rua José Rodrigues de Souza o logradouro público inominado, situado no distrito do Parque do Carmo".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 94/2013 – Autor: Ver. Abou Anni (PV)

"Denomina Rua Ademir de Jesus da Silva o logradouro público inominado paralelo à Rua Joaquim Afonso de Sousa e delimitado no entroncamento transversal da rua Vaness Atalanta, no bairro Vila dos Andrades, e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Folha nº 68 do Proc. fls. 82
Nº 01-774 de 20 13
Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

PL 774/2013 – Ver. Edir Sales (PSD)

“Altera a denominação da Rua Correia Barros para Rua Pedro Forli, no distrito de Vila Prudente, e dá outras providências. (situada no distrito de Vila Prudente, setor 044, quadra 040/SP, codlog nº 05337-6)”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 273/2015 – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSDB); Ver. Antonio Donato (PT); Ver. Arselino Tatto (PT); Ver. Jair Tatto (PT); Ver. Natalini (PV); Ver. Nelo Rodolfo (PMDB); Ver. Paulo Fiorilo (PT); Ver. Sandra Tadeu (DEM); Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

“Institui a Semana da Cultura Italiana nos CEUs e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

	<u>nome</u>	<u>RE</u>	<u>MORA/ DATA</u>
Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620	<u>Guilherme</u>	<u>29008</u>	<u>12/12/15</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA			

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721	<u>Guilherme</u>	<u>23427</u>	<u>21/12/15</u>	<u>-12:47m</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE				

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516	<u>Guilherme B.</u>	<u>7692783</u>	<u>21/12/15</u>	<u>13:00</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				

Ver. REIS (PT) – sala 706	<u>Guilherme</u>	<u>45511074-6</u>	<u>21/12/15</u>	<u>-12:50m</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				

À SGP-21 face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 19/02/16


Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264